



Diário da Sessão n.º 105 de 07/06/00

Presidente: Vamos passar ao 5.º ponto da Ordem do Dia.

Trata-se da **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000 - Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro (criação, organização e funcionamento de escolas e cursos profissionais no âmbito do ensino não superior).**

Está a Proposta à discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

A proposta que agora é colocada à discussão visa, e sem prejuízo de futuramente se vir a fazer legislação regional própria, criar o enquadramento jurídico adequado ao funcionamento das escolas profissionais.

Ao longo destes últimos anos têm vindo a ser criadas escolas profissionais praticamente em todos os concelhos da Região. Neste momento já são 13 as escolas profissionais em funcionamento e essa criação tem vindo a ser feita com base em legislação que a nível nacional já se encontra revogada.

Torna-se agora necessário fazer a adaptação à Região do regime jurídico que vigora a nível nacional e essa adaptação visa duas coisas: por um lado, a adaptação orgânica que é necessária às especificidades da administração regional e, por outro, introduzir nas escolas profissionais dos Açores aquilo que já vem sendo prática, ou seja, o funcionamento de cursos que não sejam cursos de nível secundário, mas cursos de nível 1 e 2, equivalentes aos 6.º e 9.º anos de escolaridade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O défice de formação profissional que a Região tem é muito elevado e nós temos muitos jovens e até alguns menos jovens que, estando para além da idade da escolaridade obrigatória, não têm a escolaridade obrigatória ou não têm uma qualificação profissional que lhes permita a entrada no mercado de trabalho e que aumente a sua empregabilidade.

Com esta adaptação pretende-se alargar o âmbito de formação das escolas profissionais, passando estas escolas a ministrar, para além dos cursos de nível secundário, ou seja, de nível 3, também cursos de profissionalização de nível 1 e 2 que são, no fim de contas, aqueles cursos que a Região é mais carenciada e na qual tem que ser feito um investimento maior.

Este diploma já está a vigorar a nível nacional há cerca de dois anos e já há alguma experiência na sua aplicação e na adaptação que aqui foi feita tentaram-se também eliminar algumas das questões que foram levantadas a nível nacional, que a experiência ditou, nomeadamente as fórmulas de financiamento já que elas acabavam por se transformar num espartilho ao funcionamento das escolas profissionais que nós não gostaríamos de replicar na Região.

São estes os objectivos da Proposta de Decreto agora presente. Ela mereceu o consenso das escolas e creio que está em condições de ser aprovada.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais, Srs. Secretário Regional da Educação:

O Partido Social Democrata vai votar favoravelmente a proposta de diploma que está à discussão.



O PSD sempre acompanhou com um maior interesse a instalação na Região duma alternativa à rede, na linha duma modalidade especial de educação que se traduziu em proporcionar à nossa população estudantil uma alternativa dentro da primeira linha condutora das escolas profissionais de cursos de nível 3 que davam só a possibilidade de inserção na vida activa com uma habilitação e uma preparação melhor, com a possibilidade também de prosseguimento de estudos.

Vemos com muito bons olhos este alargamento das escolas profissionais aos cursos de âmbito profissional de nível 1 e 2 e a possibilidade também das escolas poderem dar cursos profissionalizantes.

A escolaridade dos nossos alunos, o nível do sucesso escolar, a necessidade de responder a situações pontuais que vão surgindo ou pouco por toda a parte nas nossas ilhas obrigam a que seja criada esta possibilidade e que também - e acho que isto é significativo - a própria rede tenha condições, se a tutela assim o entender e se tiverem reunidas as condições humanas e materiais, nomeadamente instalações e equipamentos para que possa também ministrar cursos de âmbito profissional ou profissionalizante.

Da discussão na Comissão das reuniões com as escolas, julgo que se esbateram as dúvidas que inicialmente se colocaram. Ficou bem claro que a nenhuma escola profissional será imposto a leccionação desta ou daquela modalidade, deste ou daquele tipo de curso. Aliás, da leitura da legislação nada infere a que isso fosse possível.

As escolas podem ministrar, dentro deste leque que agora se lhes coloca, aqueles cursos para os quais estão mais vocacionadas e apetrechadas e, portanto, futuros financiamentos e apoios não estarão condicionados a nenhum outro tipo de obrigação a não ser cumprimento estrito, nos termos da lei, daquilo que está estipulado para a acreditação das escolas e dos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

cursos que nelas são ministrados o que é fundamental para salvaguarda daqueles que as irão frequentar e preparar-se para entrar no mercado do trabalho.

Posto isto, resta-me reafirmar a intenção de voto como comecei a minha intervenção e voltar a congratular-me com esta nova possibilidade que se cria, tanto à rede regular de ensino, como às próprias escolas profissionais que existem, como o Sr. Deputado já disse, em quase todas as nossas ilhas e que estão cumprindo cabalmente a função para que foram criadas, num esforço grande de alternativa à rede regular de educação e de ensino.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

A matéria em apreciação, em nosso entender, é da máxima importância, neste momento, para a Região Autónoma dos Açores.

Eu começaria por lembrar que, ainda recentemente, foram publicados alguns dados e um estudo sobre a realidade escolar na nossa Região e julgamos que, pelos números e opiniões apresentados, é matéria com a qual nos temos que preocupar.

Entendemos que a formação inicial dos jovens poderá ser muito melhorada na nossa Região através dos cursos profissionalizantes onde, efectivamente, aqueles que, pelas mais diversas condições, não conseguem obter determinado aproveitamento na via ensino, tenham possibilidade, se as escolas e a administração o quiser, de conseguir singrar na sua vida académica através destes cursos profissionalizados e através das escolas profissionais, por um lado e, por outro, nas próprias escolas regulares se se incentivar os cursos profissionalizantes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

São aspectos que, neste momento, reputamos fundamentais e que julgamos que com esta legislação enquadradora é possível que se possam incentivar, mesmo as próprias escolas regulares procurarem não apenas manter as suas vias de ensino, mas também a actuarem no campo destes cursos profissionalizantes que poderão ser a resolução de muitos problemas para muitos jovens, a introdução no mundo do trabalho de pessoas que, para além de serem preparadas para a actividade que vão desenvolver, recebem uma preparação que lhes permite uma formação profissional adequada e de modo a que possam exercer as suas profissões com dignidade.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Apenas duas palavras rápidas para dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista regozija-se com o aparecimento desta proposta, porque - e vou realçá-lo uma vez mais - abrem-se duas perspectivas novas na generalidade das escolas da nossa Região.

Às escolas profissionais passa-se a permitir-lhes que façam todo o tipo de cursos que queiram fazer de nível 1, 2 ou 3, quer da escolaridade obrigatória ou não, quer fazer um curso de aprendizagem ou profissionalizante.

Às escolas da rede pública que até aqui só poderiam fazer algumas experiências, tipo PROFIJ e outras experiências que aí se fizeram, ficam agora com a garantia legal de que podem fazê-lo exigindo, naturalmente, da administração que lhes dê as condições humanas e técnicas, mas significa que, de Santa Maria às Flores, qualquer uma das escolas que hoje temos a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

nível do cumprimento da escolaridade obrigatória ou do ensino secundário poderá fazer, efectivamente, este tipo de cursos.

Eu diria que este diploma também garante aos pais, sobretudo, que têm agora, através das suas associações de pais, mais um campo de intervirem que é o campo de poderem solicitar, propôr às escolas, de que fazem parte a existência desses cursos.

É mais um espaço também para as nossas autarquias se poderem disponibilizar junto do estabelecimento de ensino, sobretudo instalações ou até meios humanos para determinado tipo de cursos, dado que estas escolas do ensino regular não devem, por via destes cursos, alargar de tal maneira os seus quadros de pessoal "especializado", de tal maneira que também passem a ser pesos mortos, digamos que, passados 2 ou 3 cursos satura-se o mercado de emprego e a partir daí seria praticamente impossível a manutenção desses professores nos quadros da escola, dado o desaparecimento dos cursos.

Julgo que o passo seguinte que será exigido, a quem cá estiver numa próxima legislatura, será elaboração de legislação de forma a garantir a contratação de pessoal para actividades práticas ou artísticas que não tenha que ser obrigatoriamente pessoal docente.

Portanto, esta é uma lacuna que existe em certa medida na nossa legislação e mesmo nacional, mas julgo que Região deve precaver-se, porque possivelmente haverá situações de alguma dificuldade para dar alguns destes cursos, sobretudo da forma como a administração se deve relacionar com esses profissionais que são necessários e imprescindíveis para a realização desses cursos.

Portanto, diria que estamos em condições de votar satisfeitos, porque foi mais um passo que se deu nesta Região a nível do ensino e sobretudo dos



jovens que pretendem formação para se iniciarem no mundo do trabalho e aqui fica, portanto, o nosso regozijo por mais esta proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Era só mais uma achega àquilo que já aqui foi dito e que se traduz num apelo ao Sr. Secretário Regional no sentido da Direcção Regional de Educação, no cabal cumprimento das suas funções, ter um acompanhamento cuidadoso deste alargamento à rede de educação e ensino, desta possibilidade de também entrarem neste campo de formação que estava até agora "dado" às escolas profissionais e por motivo de evitar duplicações, concorrências que, ao fim e ao cabo, depois poderão não ser boas para ninguém.

Eu percebo as pressões que com certeza exercem da parte de algumas escolas, especialmente vocacionadas ou adaptadas também para dar determinado tipo de cursos, e o timing leva a que sejam autorizadas uma ou outra situação, mas tudo isto terá que ser muito bem pesado para também não se pôr em risco a natural sobrevivência das escolas profissionais privadas e nas Região temo-las de todas as variedades, a Santa Casa da Misericórdia, da autarquias, centrais sindicais, etc..

Bem sei que tudo isto funciona com fundos comunitários mas há sempre uma parte que é investimento do próprio particular que também é precisar ser salvaguardado.

Portanto, em nome da não duplicação, da qualidade e da garantia que os pais precisam de ter de que este tipo de ensino vai continuar a ter uma inserção no mercado melhor do que aquele que é dado por aqueles que não



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

entram para o ensino superior nos cursos normais da rede. Para que isso funcione é necessário ter esta cautela.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP) Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estou totalmente de acordo com aquilo que o Sr. Deputado Francisco Sousa disse em relação a esta matéria.

O Sr. Deputado manifesta uma preocupação, que eu compreendo, mas penso que não corremos grandes riscos, porque, efectivamente, no âmbito do PROFIJ todos nós sabemos que as escolas têm-se socorrido de muitas pessoas fora da escola.

E, por informações que tenho procurado recolher, o êxito e a colaboração por parte dessas pessoas, a regra geral é que é excelente e não faz qualquer sentido contratar pessoas para um curso que vai durar 1, 2, 3 ou 4 anos e passados 2 começamos a ter pesos mortos. Estou plenamente de acordo com isso, mas penso que a grande aposta que as escolas vão ter que ter é serem capazes de trazerem ao seu seio pessoas devidamente habilitadas para monitorizar determinados cursos e, aí sim, todos nós sabemos que muitas vezes a resistência não está lá fora. A resistência muitas vezes é quase espontânea e eu não queria adjectivá-la de corporativa, mas a realidade é que todos nós somos humanos em qualquer profissão e, de facto, muitas vezes o "fechar" está dentro da escola e não propriamente na falta de colaboração exterior. Penso que é fundamental essa colaboração exterior, penso que é enriquecedora e penso que ela inclusivamente pode dar um contributo muito grande no sentido da melhoria dos próprios jovens que frequentam esses cursos e essas escolas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É uma matéria que todos nós temos que estar atentos e a administração tem que ser cuidadosa.

Em relação aos problemas da qualidade do ensino, que foi referido pelo Sr. Deputado Aurélio da Fonseca, penso que o diploma salvaguarda que é na creditação e, portanto, a partir do momento que damos à administração o dever e o direito de fazer a acreditação dos cursos, aí sim, podemos salvaguardar e está sempre consignado na legislação e pode salvaguardar a qualidade do ensino.

Aqui na nossa Região temos que atender também a dois aspectos: um é aquele que referiu o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca em relação às ilhas onde existem escolas profissionais, mas há um outro aspecto que são aquelas ilhas onde não existem escolas profissionais e, aí, a nossa postura, que já afirmámos aqui noutras alturas, é de que as escolas normais têm elas próprias que se substituir às escolas profissionais e eu considero que, se forem capazes de irem lá fora buscar os monitores, podem, de facto, exercer uma função importantíssima e nas ilhas pequenas, estou convencido, é mais positiva do que a criação de escolas profissionais que se vêm na obrigação de mudar de curso com muita frequência, porque não há absorção das pessoas que entram no mercado do trabalho se essas escolas derem sempre os mesmos cursos.

Por isso mesmo entendemos que esta matéria é uma matéria muito importante, mas é uma matéria que a administração tem que ser muito cuidadosa e tem que seguir todo o processo a par e passo.

Penso que não podemos deixar às escolas a possibilidade apenas de criar os cursos e a administração desligar-se do processo, antes pelo contrário, penso que até pelas incumbências que nós neste diploma damos à administração que é uma matéria em que a administração tem que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

acompanhar constantemente, não com o sentido de fiscalização, mas com o sentido de colaboração. Tem que acompanhar constantemente, essencialmente nas escolas regulares, a manutenção, o equilíbrio, o bom aproveitamento por parte dos próprios estudantes, o empenho por parte dos monitores, o empenho por parte das escolas em relação a estes cursos profissionais

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ouvi com atenção as intervenções do Sr. Deputado Aurélio da Fonseca e do Sr. Deputado Paulo Valadão e gostaria de prestar o seguinte esclarecimento:

O problema da duplicação de custos é efectivamente um problema que nos preocupa, porque particularmente nas zonas com menor população em que efectivamente a duplicação de custos poderá provocar a inviabilização das múltiplas entidades que estejam a leccionar o mesmo curso.

Nestes últimos anos, e já temos 3 anos de experiência de funcionamento deste sistema, o centro tem vindo a funcionar de forma experimental e o que está agora a ser feito, no fim de contas, é a consagração em lei de algo que já existe, porque nós já temos as escolas profissionais a funcionar e já temos também nas escolas do ensino regular, através do PROFIJ, os cursos em funcionamento e a experiência que temos é que as duplicações são raras e quando acontecem, acontecem por razões muito específicas. Eu estou a lembrar-me duma situação que se deu na Praia da Vitória, em que, face à existência duma escola que estava equipada, porque foi construída a pensar no ensino secundário tecnológico que depois não teve pés para andar, foi



uma forma de ensino que acabou por não ter o sucesso que se esperava, mas é uma escola que está preparada para este tipo de ensino.

Quando se trata de profissões, nalgumas áreas específicas em que há um elevado nível de procura no mercado de trabalho, aí justifica-se dois cursos em paralelo.

É evidente que este caso e outro caso que se verifica em Ponta Delgada são situações específicas e que têm a ver com duas coisas: melhor aproveitamento, por um lado, de recursos e de investimentos que foram feitos pela Região, já que se construíram escolas preparadas para fazer este tipo de cursos e, por outro, também é o reconhecimento que nesses mercados de trabalho é previsível que os alunos formados por uma e outra escola encontrem emprego.

Portanto, não há aqui uma situação dum escola que funcionamento da outra.

É evidente que em ilhas mais pequenas, em zonas com a demografia mais débil isto nunca aconteceu e certamente nunca acontecerá, até porque maior parte das escolas da Região não está preparada para leccionar estes cursos.

Infelizmente são poucas as escolas da rede públicas

que estão equipadas para cursos de natureza tecnológica.

A outra questão que foi levantada pelo Sr. Deputado Aurélio da Fonseca e também pelo Sr. Deputado Paulo Valadão é a questão da qualidade e da acreditação ou da acreditação face à qualidade. A acreditação é o requisito fundamental da qualidade e é um requisito que é imposto pela União Europeia em termos de utilização dos financiamentos do Fundo Social Europeu.

Apenas podem ser financiados pelos Fundo Social Europeu cursos que estejam acreditados, cujos formandos estejam acreditados, ou seja, há uma



dupla acreditação, a acreditação do curso, ou seja, da estrutura curricular daquilo que é ensinado e também a acreditação de todos aqueles que trabalham no curso.

Felizmente, nesta matéria, a Região começou cedo. Começámos em 98 com a criação da bolsa de formadores. Nesta altura temos mais de 900 pessoas acreditadas como formadores na Região e praticamente em todas as ilhas temos tido os recursos humanos necessários para a generalidade dos cursos. Por outro lado, também gostava de esclarecer que a questão dos quadros de pessoal não é muito relevante neste tipo de escolas, porque são escolas e são estruturas que funcionam com pessoas que são pagas para dar o curso e apenas para o curso e o seu vínculo contratual esgota-se, até porque um curso de natureza profissional depende da experiência do profissional que dá o curso e é difícil entender-se que haja alguém que seja um monitor de formação profissional, não seja simultaneamente um profissional daquela profissão, daí nós tenhamos sempre privilegiado, e temos que o fazer, a contratação de pessoas que são profissionais daquelas artes ou daqueles ofícios que o exercem por sua conta ou como funcionários de empresas que exerçam este tipo de actividade e que depois, em termos de acumulação, façam simultaneamente tutoria/formação, já que uma boa parte do tempo, cerca de 50%, de formação é feita fora da escola em empresas ou outras entidades em que se exerce aquele tipo de trabalho e, portanto, as pessoas estão em oficinas, em garagens, enfim, em imensos serviços acompanhados por um tutor que é simultaneamente um profissional dessa profissão, daí que não haja grande risco em relação a esta acumulação.

Em relação à vertente de formação sócio-educativa, portanto, às disciplinas de natureza teórica, elas são em geral ministradas por professores do ensino regular, e o estatuto da carreira docente no seu artigo 111º. prevê este tipo



de acumulação e até agora nunca foi recusada esta acumulação nem será, ou seja, privilegiamos a possibilidade de alguém que é simultaneamente professor numa escola do ensino regular poder durante umas tantas horas por dia, e estes cursos funcionam em horário pós-laboral, ministrar as horas correspondentes nas outras escolas.

Portanto, creio que estão devidamente acauteladas as questões que foram aqui levantadas e a experiência de 3 anos de funcionamento deste sistema de formação profissional veio demonstrar que, efectivamente, é possível fazê-lo funcionar assim e sem prejuízo de algumas cotações de curso que terão que ser introduzidas, face a este diploma, e que este diploma vem, de alguma forma, consolidar naquilo que é a sua estrutura global. O sistema está montado e em funcionamento, agora há que fazê-lo crescer de forma controlada e acompanhada.

Também gostaria de dizer que as escolas de formação profissional estão neste momento a ser objecto dum acompanhamento por parte da inspecção regional de educação que irá fazer uma amostragem do funcionamento de diversos cursos para verificar essencialmente o cumprimento das horas, o cumprimento dos programas e as condições gerais pedagógicas de funcionamento da escola.

A Inspeção Regional é um organismo ainda muito recente, entrou em funcionamento apenas este ano, mas os seus inspectores, ainda em fase de formação, estão a ser acompanhados por inspectores da Inspeção Geral da Educação, digamos, em termos de pares inspectivos, e estão a visitar estas escolas e a fazer o relatório sobre a situação pedagógica delas.

Eu creio que com este duplo acompanhamento por parte da acreditação, da Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional e por parte da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Inspecção e da Direcção Regional da Educação, estão acautelados os requisitos de termos uma formação profissional com qualidade nos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, julgo que está concluída a discussão do diploma na generalidade. Assim sendo, vou submetê-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à discussão na especialidade.

Está aberta a discussão sobre o artigo 1º., do Capítulo I, com base na alteração proposta pela Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º., com a proposta de alteração da Comissão, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 1º., com a proposta de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar agora à discussão dos artigos 2º. e 3º..

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 2º. e 3º., façam o favor de manter como estão.

Secretário: Os artigos 2º. e 3º. foram aprovados por unanimidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 5º., com a proposta de alteração da Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º., com a proposta da Comissão, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 5º., com a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora apreciar o artigo 6º. do diploma, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão para o nº. 2, em que propõe a criação de números 4, 5 e 6 com as alíneas a), b) e c).

Está à discussão o artigo 6º. incluindo as propostas de alteração da Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 6º, com as alterações propostas pela Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º., para o qual a Comissão também apresenta uma proposta de alteração.

Entretanto, já depois do relatório ser entregue, deu entrada na Mesa uma proposta de rectificação da Comissão que julgo que terá sido distribuída a todos os Srs. Deputados. Está à discussão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Pausa)

Não havendo intervenções, vou submeter à votação o artigo 7º. com base na proposta rectificativa da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 7º, com a proposta rectificativa apresentada pela Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º., para o qual existe uma proposta de aditamento da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º., segundo a proposta de aditamento vinda da Comissão, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 8º, com a proposta de aditamento vinda da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, passamos ao artigo 9º., para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º., segundo a proposta de alteração da Comissão, façam o favor de se manter como estão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: O artigo 9º, com a proposta de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 10º. existe proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º., segundo a proposta de alteração da Comissão, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 10º., com a proposta de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 11º., para o qual a Comissão apresentou uma proposta de alteração para o nº. 2 e para o nº. 3.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º., segundo a proposta de alteração da Comissão, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 11º., com a proposta de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao Capítulo III, Secção I, artigo 13º., para o qual existe uma proposta de eliminação do nº. 2, vinda da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º., segundo a proposta de eliminação da Comissão, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 13º., com a proposta de eliminação da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.. Para este artigo a Comissão apresenta propostas de alteração para as alíneas f) e j) e nº 5. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º., segundo as propostas de alteração da Comissão, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 14º., com as propostas de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 15º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15º., façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 15º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 16º., da Sessão II, existem propostas de alteração da Comissão para as alíneas a) e h). Está à discussão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 16º., segundo as propostas de alteração da Comissão, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 16º., com as propostas de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à discussão do artigo 17º., para o qual existe uma proposta de alteração para a alínea c), do nº. 1.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 17º., com a proposta de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 18º., para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 18º., com a proposta de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 19º.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 19º., foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à discussão do artigo 20º., para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 20º., com a alteração apresentada pela Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigos 21º. e 22º. Estão à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: Os artigos 21º. e 22º. foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 23º., Secção IV, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 23º., com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: A Comissão apresenta uma proposta de alteração para o artigo 30º. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 30º., com a proposta de alteração da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, agora vou submeter à apreciação o artigo 1º. vindo da Comissão que tem por epígrafe "alterações".

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 1º., segundo a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou submeter à apreciação o artigo 2º. vindo da Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.



Secretário: O artigo 2º., segundo a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 3º. também temos uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 3º., segundo a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vou submeter à apreciação o artigo 4º. vindo da Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 4º., segundo a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da votação deste diploma na especialidade. Vou submetê-lo agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com o diploma, em votação final global, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado, em votação final global, por unanimidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente